



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118/2012-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **ALEX NUNES DE FIGUEIREDO**, JUZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o falecimento do Doutor **LUIZ EMÍDIO DANTAS** – membro da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Cáceres/MT;

CONSIDERANDO o teor do requerimento subscrito pelo Doutor **Ricardo Quidá** - Presidente da 3ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Cáceres/MT, comunicando o falecimento do r. causídico e requerendo a suspensão do expediente forense do dia 04/07/2012, a fim de que os Advogados militantes na Comarca possam render a justa homenagem ao falecido, sem a preocupação com prazos processuais;

CONSIDERANDO, finalmente, o permissivo legal contido no item 1.10.16. XII, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

04/07/2012.

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense do dia

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais que se vencerem no referido dia, prorrogando-os para o próximo dia útil seguinte

ENCAMINHEM-SE cópia da presente portaria à Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, notificando-se o d. representante do Ministério Público, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Cáceres/MT, o Coordenador da Defensoria Pública desta Comarca, bem como, os Servidores da Justiça, devendo a presente portaria ser afixada em lugar de costume e de acesso ao público.

Cáceres/MT, 04 de julho de 2012.

Alex Nunes de Figueiredo
Juiz de Direito Diretor do Fórum